REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a atividade econômica desenvolvida, em Salvador, pelos camelôs é importante, sobretudo pela comercialização de produtos acessíveis à população;
b) tal atividade, entretanto, necessita da atenção do poder público, tendo em vista que é realizada em via pública; e a atual administração tem sinalizado positivamente para a causa dos camelôs, quando se propôs a investir em construção de camelódromos, oferecendo dignidade a esses pequenos comerciantes;
c) no Bairro da Boca do Rio existem dezenas desses profissionais que exercem a atividade de forma desordenada, nas calçadas e muitas vezes no próprio leito viário, quando o ideal seria concentrar o comércio em local apropriado;
d) a Rua Hélio Machado e Rua Simões Filho seriam locais apropriados para se construir um camelódromo;
e) qualquer atividade econômica precisa de organização, investimento e público-alvo, para que o negócio empreendido possa lograr êxito, dentre tantas outras variáveis;
f) é importante que os profissionais que ali trabalham com diversas atividades na via pública sejam absorvidos na nova estrutura;
g) esta iniciativa irá contribuir para desobstruir as calçadas e consequentemente devolver à população seu espaço vital para a mobilidade urbana em nossa Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, autorizar a construção de camelódromo no bairro da Boca do Rio, preferencialmente entre a Rua Hélio Machado e a Rua Simões Filho, para ordenar a atividade e contribuir com a mobilidade urbana.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires